

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00882/2022

DATA: 10/03/2022

PROCESSO Nº 00516740/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	56021000	FELTRO AGULHADO DE POLIESTER, DISPOSTO EM ROLO DE 1524 MM DE COMPRIMENTO POR 45.72 M DE LARGURA, USADO NO AUXILIO DO FLUXO DE AR NO PROCESSO DE VACUO DA FABRICACAO DE PA EOLICA. TRATA-SE DE UM MATERIAL COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E BOA CAPACIDADE DE FILTRAGEM, SEJA DE VAPORES E GASES, LIQUIDOS OU RESIDUOS SOLIDOS. NOME COMERCIAL: AIRWEAVE-N10-60"-50YDS. REF. EXPORTADOR: WN106050. SAP AERIS: 201572

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

